8	**PHS**	**02′**
9	**PRB**	**02′**
10	**PSDB**	**02′**
11	**PSOL**	**02′**
12	**SD**	**02′**
13	**PTB**	**02′**
14	**PT**	**05′**
15	**Podemos**	**02′**
16	**PMDB**	**02′**
17	**PCdoB**	**05′**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 66/18.....Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Emília Gadêlha Vianna.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de maio de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 154 /2018

"Denomina de ***Maria Emília Gadêlha Vianna***, um logradouro público desta Cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado ***Maria Emília Gadêlha Vianna.***

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de maio de 2018.

LEO PRATES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Mãe da Presidente do Parque Social, Maria do Rosário Magalhães, ***Maria Emília Gadêlha Vianna*** era reconhecida como uma das tantas mulheres fortes da família, deixando um legado que seguirá presente através de todos que tiveram a oportunidade do seu convívio.

Maria Emília Gadêlha Vianna faleceu em 15 de maio, aos 85 anos e deixa três filhos, Maria do Rosário Magalhães, presidente do Parque Social, Paulo Vianna e Maria da Graça Vianna.

Maria Emília era avó do prefeito de Salvador, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Salvador, de maio de 2018.

LEO PRATES
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

MOÇÃO Nº 66/18.....Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Emília Gadêlha Vianna.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

APOSTILAMENTO Nº 74/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 029/2016, firmado em 18 de outubro de 2016, com a Empresa **MIDIACLIP LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº .04.476.582/0001-38, objetivando Serviço de clipping de matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Salvador (CMS), publicadas em mídia impressa (jornais e revistas), blogs e sites, emissoras de rádio e de televisão, compreendendo a captação, seleção, organização, avaliação, disponibilização digital em página de internet específica e remessa diária das matérias à CMS, além da consultoria e monitoramento de mídias sociais, de modo que **a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá ao Secretário de Comunicação, o Sr. Antônio Cesar Silva Silva, cad. 8.901, com efeitos a partir de 07 de maio de 2018.**

Salvador/BA, 09 de maio de 2018

Leonardo Silva Prates
Presidente

APOSTILAMENTO Nº 75/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 028/2017, firmado em 24 de julho de 2017, com a Empresa **IDÉIA 3 COMUNICAÇÃO E EXPANSÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.103.988/0001-54, objetivando Serviço de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, de modo que **a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá ao Secretário de Comunicação, o Sr. Antônio Cesar Silva Silva, cad. 8.901, com efeitos a partir de 07 de maio de 2018.**

Salvador/BA, 09 de maio de 2018

Leonardo Silva Prates
Presidente

APOSTILAMENTO N.º 76/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILA ao contrato CMS nº 029/2017, firmado em 24 de julho de 2017, com a Empresa **TOURINHO PUBLICIDADE LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.213.753/0001-00, objetivando Serviço de publicidade por agência de propaganda no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, de modo que **a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços caberá ao Secretário de Comunicação, o Sr. Antônio Cesar Silva Silva, mat. n.º com efeitos a partir de 07 de maio de 2018.**

Salvador/BA, 09 de maio de 2018

Leonardo Silva Prates
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO.	03/2018	MENOR PREÇO	05/06/18 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo; passagens terrestres para a Câmara Municipal de Salvador.			
OBSERVAÇÕES:	**EDITAL DISPONIVEL NOS SITES**: www.cms.ba.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL			

Salvador/BA, 18 de maio de 2018.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
PREGOEIRO OFICIAL